



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/004-SEMJEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- SEMJEL.

FUNDAMENDAÇÃO: ART. 38, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, buscando atender as necessidades fundamentais incorporadas não apenas em seus atos executivos, necessita que sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Nesse sentido, a SEMJEL é composta por núcleos, divisões e seções, como: Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo de Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas.

As ações desenvolvidas por esses setores são, na maioria das vezes, realizadas externamente, sendo que, diariamente há necessidade de estar nos mais variados locais da cidade para suprir da demanda de atos oficiais/administrativos, bem como, do atendimento à população através dos eventos, ações e projetos realizados nas áreas de juventude, esporte e lazer. Tais locomoções são feitas unicamente através do veículo locado por esta Secretaria, uma caminhonete que faz o transporte, principalmente, de materiais para o funcionamento das atividades e eventos da SEMJEL.

Para a contratação do objeto em questão, busca-se realizar o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 006/2023-SEMINFRA, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SEMINFRA, tendo como vencedora a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em questão, anteriormente regida pelo Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no seu Art. 22, detalha o procedimento para utilização da Ata de Registro de Preço por órgãos ou entidades não participantes, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Contudo, em 31 de março de 2023, após o Decreto nº 11.462/23, que veio para regulamentar os art. 82 a 86 da Lei 14.133/21, e revogou o Decreto nº 7.892/13. No entanto, está expresso no Art. 38 as regras para a transição:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

Desta forma, processos instruídos e vigentes dentro da Lei Nº 8.666/93, desde que atendidos aos prazos, vislumbram a possibilidade de aplicação deste Decreto e, portanto, possibilitam a adesão a Ata de Registro de Preço Nº 006/2023-SEMINFRA, garantindo a economicidade a Administração Pública, uma vez que os preços praticados do instrumento em questão apresentam economia, conforme observaremos no **Item 3**.

Através do Memorando via 1DOC 12.204/2024, esta Secretaria solicitou a Autorização para utilizar adesão a Ata de Registro de Preços do Órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. O expediente encaminhado a SEMJEL apresentou o aceite da Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA; C.N.P.J. Nº 17.302.675/0001-98.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, CNPJ Nº 17.302.675/0001-98, reside na apresentação de preços vantajosos a administração. Na ata aderida está registrado os preços ofertados pelo prestador do serviço LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A, bairro Aldeia – CEP: 68.040-030, na cidade de Santarém/PA; Telefone: (93) 99903-1593, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº17.302.675/0001-98, e-mail: novaveiculos.stm@gmail.com, representada neste ato pela Sra. DILVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA, sócia-administradora, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1317655 PC/PA e CPF/MF nº 231.386.962-87.

A partir de critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a condição vantajosa a Administração, apontamos uma pesquisa de mercado atualizada:

Item: 01 (um) Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Ata de registro de Preço 006/2023-SEMINFRA	Portal de Compras Públicas VELOZ SERV. DE FUNER. E TRANSP. LTDA 09.383.520/0001-03	Painel de Preços JDC DE OLIVEIRA 28.694.274/0001-47	Painel de Preços BAHIA BRAVO SER. TRANS. LTDA 17.158.621/0001-09	Painel de Preços DANTAS TRANS. E INST. LTDA 63.679.351/0001-90	Brasil Aluguel de Veículos Ltda 04.542.569/0001-30
R\$ 7.100,00	13.100,00	7.500,00	9.000,00	9.799,00	8.100,00

**Documentos comprobatórios em anexo.*

Observando que o custo mensal da locação de veículo na Ata vigente é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) em detrimento dos demais preços pesquisados, torna-se economicamente viável a referida adesão, garantindo economicidade a administração com esse serviço que é de suma importância para o funcionamento da Secretaria, tanto em suas atividades administrativas quanto nas ações/atividades de atendimento externo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para contratação correrão por conta desta Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, a partir das dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

Dotação Orçamentária: 27.122.2029.0000 (Manutenção das Atividades da SEMJEL);

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Ficha: 376

Fonte: 1500

Valor: R\$ 42.600,00

5. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de Contrato designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de Portaria a ser publicada na imprensa oficial.

6. CONSIDERAÇÕES

Ante o exposto, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, opinamos pela contratação para Locação de veículo, por meio da Adesão à ATA de Registro de Preços nº006/2023-SEMINFRA. Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, atendendo pelo disposto aos regimentos legais que disciplinam a matéria, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, e posterior contratação.

Santarém, 22 de abril de 2024.

Esequiel Aquino de Azevedo

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DEC. Nº 005/2024-GAP/PMS